

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE
TURISMO DE BELO HORIZONTE S. A. – BELOTUR E LS PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

Processo Administrativo nº 01-055.005/20-78 - 56088

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A. – BELOTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representada por seu Diretor-Presidente, Gilberto César Carvalho de Castro, CPF nº 069.262.456-22, com Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, na condição de CONCEDENTE, decide formalizar rescisão contratual unilateral por meio deste Termo, em face da empresa **LS PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.428.151/0001-61, situada na Av. Cristóvão Colombo, 519, sala 203, Funcionários, CEP 30.140-906, Belo Horizonte/MG, representada por Leonardo Cassiano Simão Neves, CPF nº 198.875.898-02, considerada BENEFICIÁRIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo está fundamentado no art. 109, §1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC - BELOTUR e na *Cláusula Décima Primeira – Da Extinção do Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro decorrente do Chamamento Público Edital nº 005/2020, item 11.1 - VI - a*, firmado em 19 de agosto de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento a formalização da rescisão unilateral do contrato acima referido, por motivo de *descumprimento dos requisitos básicos do Edital (execução do projeto em desacordo com o projeto inscrito e falseamento de informações)*, conforme justificado nos autos em fiscalização e parecer técnico da Gerência de Marketing Turístico da BELOTUR, o qual não aprovou a execução do evento “2ª Live Festival Churrasqueadas” realizado em 22 de agosto de 2020.

Assim estabelecido, a Concedente assina este termo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.


Gilberto César C. de Castro - Mat. 80025-0
Diretor Presidente da BELOTUR
PRE-BL


Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças
DRAF-BL

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. – BELOTUR